

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUIZ TITULAR DA VARA: JOSÉ NILTON FERREIRA PANDELOT



Lei de Criação: Lei 5.926 de 26/10/1943 Data da instalação: 15/01/1944

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, Santana do Garambeú, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.



Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 22/03/2011 p. 06. ATA DE CORREIÇÃO

Às 8h30min do dia 04 de abril de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na Avenida Rio Branco, 1.880 – 1º andar – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. José Nilton Ferreira Pandelot, Titular da Vara desde 23/02/2006, pela Diretora de Secretaria, Sra. Kátia Vieira de Oliveira; pelos servidores, Andresa de Freitas Soares, Cléia Carvalho Vangasse, Janaína de Almeida Moreira, Isabel Cristina Vasconcellos El Khouri (servidora mais antiga do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 19/02/1982), José Lucas Coutinho Júnior, Lana Magda Moreira Paradela, Luciana Croce Guilhermino, Marcos José Santarossa Júnior, Patrícia Novaes Banhato e Pedro Paulo Queiroz; pelas estagiárias Luiza Helena Fonseca Martins e Flávia Aparecida Pires Arratia e por Jorge Cirillo Neto, funcionário da FENEIS. Ausentes as servidoras Patrícia Novaes Banhato e Léa Augusta da Silva, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

- **1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** Do mencionado protocolo, consta o registro de 416 (quatrocentos e dezesseis) processos distribuídos até o dia 01/04/2011, apurando-se a média de 8 (oito) processos por dia útil.
- **1.2. PAUTA** As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 04/04/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:
- a) rito sumaríssimo: 18/04/2011;b) rito ordinário: 25/05/2011;c) instrução: 21/09/2011.
- **1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** A Vara recebeu 68 (sessenta e oito) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 51 (cinquenta e uma) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.
- **1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** A Vara expediu 56 (cinquenta e seis) cartas precatórias até a presente data, neste exercício, das quais 18 (dezoito) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.



- **1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** Existe o registro de 375 (trezentos e setenta e cinco) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 125 (cento e vinte e cinco) processos foram remetidos no presente exercício, até esta data.
- **1.6. CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO** Há 30 (trinta) autos de processos com carga, das quais 16 (dezesseis) se encontram vencidas, conforme informações extraídas do sistema informatizado da Secretaria da Vara.

A relação abaixo discrimina os autos que se encontram com carga para o MM. Juiz, além do prazo legal:

Processo	Data da carga
00072/10	22/02/2011
00542/10	23/02/2011
00759/10	24/02/2011
01209/10	25/02/2011
01263/10	28/02/2011
01128/10	01/03/2011
00494/10	02/03/2011
01285/10	02/03/2011
00238/10	03/03/2011
01442/10	03/03/2011
00028/11	04/03/2011
01287/10	14/03/2011
01289/10	16/03/2011
01295/10	21/03/2011
01369/10	21/03/2011
01388/10	22/03/2011

- **1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** Existem 84 (oitenta e quatro) autos de processos com carga, das quais 08 (oito) vencidas e cobradas.
- **1.8. CARGA PARA PERITOS** Constam 41 (quarenta e um) autos de processos com carga, das quais 11 (onze) vencidas e cobradas.
- **1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** Constam 67 (sessenta e sete) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 7 (sete) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.
- **1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** Há 82 (oitenta e dois) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.

- **1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** Existem 1.163 (um mil cento e sessenta três) processos em fase de execução, assim discriminados:
- a) 1.085 (um mil e oitenta e cinco) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 103 (cento e três) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação "execução penalidade administrativa imposta";
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 12 (doze) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de fevereiro de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 878 (oitocentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

- **1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, exercício 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 12 (doze) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.
- **2. PROCESSOS EXAMINADOS** Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:
- **2.1. PROCESSOS EM PAUTA** Na pauta do dia 04/04/2011 havia 13 (treze) processos:
- a) rito sumaríssimo: 02 (dois) processos;
- b) rito ordinário: 06 (seis) processos;
- c) instrução: 04 (quatro) processos;
- d) tentativa de conciliação na fase de execução: 01 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 01262/10, 00181/11, 00182/11, 00183/11, 00185/11, 00187/11, 00190/11, 00341/11, 00343/11 e 00144/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e

abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90039/11, 90041/11, 90056/11, 90057/11, 90061/11, 90240/10, 90244/10, 90037/11, 90067/11 e 90063/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho "cumpra-se"; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1°, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 01368/10, 01379/10, 00083/11, 01450/10, 01235/10, 01626/10, 01618/10, 01187/10, 01624/10 e 01274/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 01368/10, 01450/10, 01235/10, 01618/10 e 01274/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).
- **2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** Foram examinados os autos dos processos 01448/10, 00713/10, 01467/09, 01322/10, 00525/10, 00644/10, 01121/10, 01044/10, 01527/10 e 01486/09 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a)

ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3°, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código "056" (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 no site do TST e que fica fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00644/10: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);
- 00713/10 e 01044/10: ausência do lançamento do código "056", após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1).
- **2.5. PROCESSOS ADIADOS** *SINE DIE* Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 142 (cento e quarenta e dois) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos do processo 00782/08, 00334/10, 00119/11, 00240/11, 00030/11, 00037/11, 00202/10, 01765/09, 01232/10 e 01312/10 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5°, do CPC, e § 7°, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 00007/11, 01273/10, 00155/11, 01338/10, 00309/11, 00314/11, 00156/11, 00159/11, 00151/11 e 00154/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da

CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

- **2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇAO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação nesta Vara do Trabalho.
- **2.8.** AÇÃO CIVIL PÚBLICA Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 6 (seis) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação nesta Vara do Trabalho.
- **2.9. AÇÃO COLETIVA** Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há ação coletiva em tramitação nesta Vara do Trabalho.
- **2.10. PROCESSOS JULGADOS** Examinados os autos dos processos 01229/10, 00497/10, 00054/11, 00231/11, 00266/11, 00277/11, 00269/11, 00216/11, 00220/11 e 01550/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 01229/10: excesso de prazo para prolação da sentença f. 239/242;
- 00497/10: excesso de prazo para prolação da sentença f. 608/624;
- 01550/10: excesso de prazo para prolação da sentença f. 406/412;
- 00231/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (21 dias);
- 00266/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (16 dias);
- 00277/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);



- 00269/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);
- 00216/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias);
- 00220/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (21 dias).

Recomendam-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00017/11, 01511/10, 00172/11, 00243/11, 00290/11, 00025/11, 00312/11, 00711/10, 01171/10 e 01138/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

- **2.12. PRECATÓRIOS** Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, foram expedidos 08 (oito) precatórios no ano em curso, até a presente data, todos enviados ao Juízo de Precatórios.
- **3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 04/04/2011:
- a) rito sumaríssimo: 14 (quatorze) dias;
 b) rito ordinário: 45 (quarenta e cinco) dias;
 c) instrução: 140 (cento e quarenta) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 04/04/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

a) rito sumaríssimo: 14 (quatorze) dias (18/04/2011);
b) rito ordinário: 51 (cinquenta e um) dias (25/05/2011);
c) instrução: 170 (cento e setenta) dias (21/09/2011).

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 21/07/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

a) rito sumaríssimo: 11 (onze) dias;
b) rito ordinário: 38 (trinta e oito) dias;
c) instrução: 54 (cinquenta e quatro) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

a) rito sumaríssimo: 13 (treze) dias;

b) rito ordinário: 48 (quarenta e oito) dias;c) instrução: 122 (cento e vinte e dois) dias.

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada no dia 21/09/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

a) rito sumaríssimo: 12 (doze) dias;

b) rito ordinário: 89 (oitenta e nove) dias;

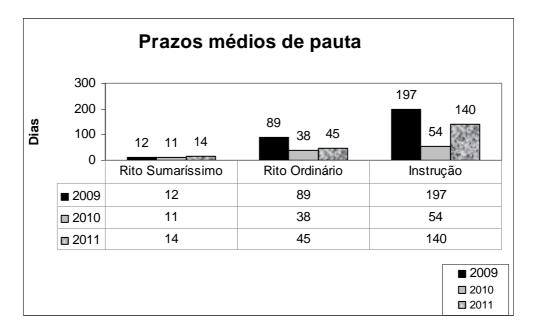
c) prosseguimento da instrução: 197 (cento e noventa e sete) dias.

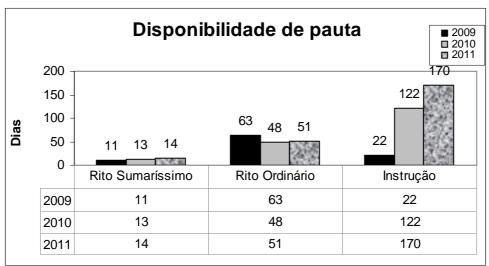
A disponibilidade de pauta foi de:

a) rito sumaríssimo: 11 (onze) dias;

b) rito ordinário: 63 (sessenta e três) dias;

c) prosseguimento da instrução: 22 (vinte e dois) dias.





No exercício de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- **a) sentenças de conhecimento**: 875 (oitocentas e setenta e cinco), média de 3,90 (três vírgula noventa) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração: 218 (duzentas e dezoito), média de 0,97 (zero vírgula noventa e sete) por dia;
- c) decisões na fase de execução: 336 (trezentas e trinta e seis), média de 1,5 (um vírgula cinco) por dia;

d) total: 1.429 (um mil quatrocentos e vinte e nove) processos conclusos para decisão no período, média total de 6,37 (seis vírgula trinta e sete) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia
Sentenças de conhecimento	875	3,90
Decisões decorrentes da interposição		
de embargos de declaração	218	0,97
Decisões na fase de execução	336	1,50
Total	1.429	6,37

- **4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em fevereiro de 2011, com 20 (vinte) dias úteis, realizou:
- a) audiências de rito sumaríssimo: 66 (sessenta e seis), média de 3,3 (três vírgula três) por dia;
- **b) audiências de procedimento comum**: 90 (noventa), média de 4,5 (quatro vírgula cinco) por dia;
- c) audiências de instrução: 44 (quarenta e quatro), média de 2,2 (duas vírgula dois) por dia;
- d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 39 (trinta e nove), média de 1,95 (um vírgula noventa e cinco) por dia;
- e) total de audiências: 239 (duzentas e trinta e nove), média de 11,95 (onze vírgula noventa e cinco) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	66	3,30
Procedimento comum	90	4,50
Instrução	44	2,20
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	39	1,95
Total	239	11,95

No mês de fevereiro de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 54 (cinquenta e quatro) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 14 (quatorze) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 46 (quarenta e seis)

processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação da Diretora de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas de segunda à sextas-feira, a partir das 08h50min. O intervalo entre as audiências é de 15 (quinze) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 20 (vinte) minutos para as de rito ordinário e instruções. São realizadas, em média, 10 (dez) audiências por dia.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 800 (oitocentos) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Não há auxílio fixo nesta Vara, uma vez que, segundo informações da Diretora de Secretaria, o MM. Juiz Titular dispensou a atuação do Juiz Auxiliar em caráter de revezamento.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, em sendo designado o auxílio fixo para esta Vara, que se observe o disposto no artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

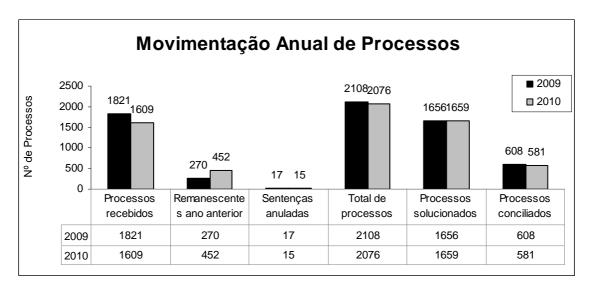
5. PRODUÇÃO – Do total de 2.076 (dois mil e setenta e seis) processos para solução em 2010, 1.609 (um mil seiscentos e nove) foram recebidos no ano de 2010, 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) são processos remanescentes de 2009 e 15 (quinze) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 7,18 (sete vírgula dezoito). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 1.659 (um mil seiscentos e cinquenta e nove) processos, dos quais 581 (quinhentos e oitenta e um) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 79,91% (setenta e nove vírgula noventa e um por cento).

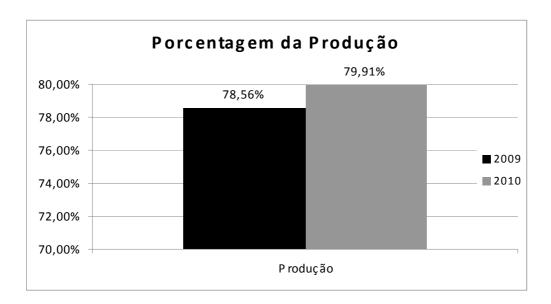
Do total de 2.108 (dois mil cento e oito) processos para solução em 2009, 1.821 (um mil oitocentos e vinte e um) foram recebidos no ano de 2009, 270 (duzentos e setenta) são processos remanescentes de 2008 e 17 (dezessete) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 1.656 (um mil seiscentos e cinqüenta e seis) processos, dos quais 608 (seiscentos e oito) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 78,56% (setenta e oito vírgula cinquenta e seis por cento).

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 11,64% (onze vírgula sessenta e quatro por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve um aumento de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos		
	2009	2010
Processos recebidos	1.821	1.609
Processos pendentes do ano		
anterior	270	452
Sentenças anuladas	17	15
Total de processos para solução	2.108	2.076
Processos solucionados	1.656	1.659
Processos conciliados	608	581
Produção	78,56%	79,91%





6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$2.190.563,57	R\$1.043.501,77

Nas Varas do Trabalho de mesma movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$1.919.378,84 e do Imposto de Renda em R\$1.438.300,06. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária acima da média e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se a Sra. Diretora de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de recolhimento de imposto de renda.

- **7. PORTARIAS** De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor na 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora as Portarias 01/2007, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; 01/2009, que trata das publicações dos atos processuais no Diário Eletrônico e 01/2010, que trata da revogação da portaria 02/2007.
- **8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o(a) MM. Juiz(a) emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de

penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

Com relação ao INFOJUD, segundo informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, o cadastro do MM. Juiz está em fase de renovação.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
João Batista Dilly – OAB/MG 29.928	Excelente
Cláudio H. R. Daldegan – OAB/MG 58.492	Excelente
Guilherme Oliveira – OAB/MG 100.377	Muito bom
Valquíria Valadão – OAB/MG 81.779	Muito bom
Andréa R. O. Munhoz – OAB/MG 118.965	Muito Bom

10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a muito boa qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais e a ótima organização da Secretaria. Foram examinados 80 (oitenta) autos de processos, sendo que em nenhum deles foi encontrado excesso de prazo.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 1.501 (um mil quinhentos e um) e 2.000 (dois mil) processos, a presente Vara deveria contar com 13 (treze) servidores, contando nesta data com 12 (doze) portanto, com o seu quadro de servidores incompleto.

Com base nas informações prestadas pelo Sra. Diretora de Secretaria, o seu quadro está incompleto desde fevereiro de 2011.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

a) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que "os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas

Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções";

- b) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- c) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- d) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;
- e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- f) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;
- g) lançado no sistema informatizado o código "056", após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);
- h) realizado pela Secretaria um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do Juiz;
- i) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- j) proferidas as sentenças no prazo previsto no inciso II do artigo 189 do CPC (10 dias).

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- a) proferidas as sentenças no prazo previsto no inciso II do artigo 189 do CPC (10 dias);
- b) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).
- O Desembargador Auxiliar da Corregedoria reitera a observância das recomendações acima elencadas.

12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem "os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados".

Segundo informações do(a) Diretor(a) de Secretaria, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do	O Banco ainda
Brasil	não prestou as
	informações.
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa	995.
Econômica	
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	Nenhum.
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	70.
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	O Banco ainda
	não prestou as
	informações.
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica	R\$4.043.982,30.
Federal	
Total dos valores liberados aos reclamantes	Não foi realizado
	o controle destes
	valores.
Total dos valores liberados às reclamadas	Não foi realizado
	o controle destes
	valores.
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	Não foi realizado
	o controle destes
	valores.

Quantidade de reclamantes beneficiados	Não foi realizado	
	o controle dos	
	beneficiados.	
Quantidade de reclamadas beneficiadas	Não foi realizado	
	o controle das	
	beneficiadas.	
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	Não foi realizado	
	o controle dos	
	beneficiados.	
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não	R\$368.761,51.	
compareceram		

13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

- **Meta 1.** Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.
- **Meta 2.** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.
- **Meta 3.** Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.
- **Meta 4.** Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.
- **Meta 5.** Criar um núcleo de apoio de execução.
- O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região as cumpra integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente pelo cumprimento de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável á paz social e ao equilíbrio das relações justrabalhistas.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcancado com pleno êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, mensalmente, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da Meta 3, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento, por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta "luta" institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

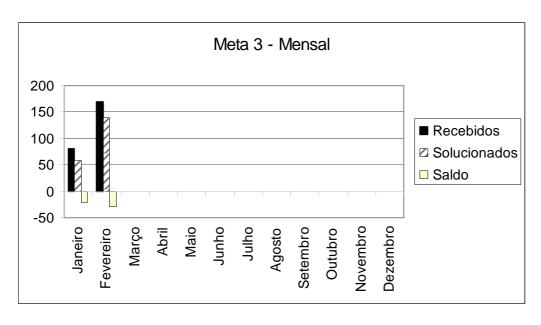
Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Corregedor os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

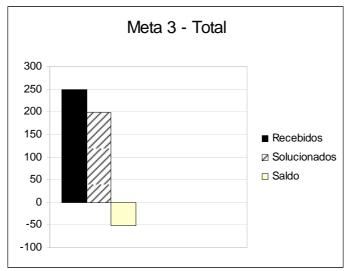
META NACIONAL 3/2011 - CNJ

	1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo	
Janeiro	77	70	-7	
Fevereiro	171	105	-66	
Março			0	
Abril			0	
Maio			0	
Junho			0	
Julho			0	
Agosto			0	
Setembro			0	
Outubro			0	
Novembro			0	

Dezembro			0
Total	248	175	-73

^{*} Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no sítio do TRT 3ª Região





As Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

14. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a

configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS — O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

Homenagem dos colegas a Maria de Fátima de Oliveira Miranda servidora aposentada em 04/03/2011 com 27 anos de trabalho na Justiça do trabalho: "Um ciclo encerrou-se. Você compôs sua história com esmero. Leve consigo nosso carinho, respeito e admiração. Do lado esquerdo do peito, como diz a canção, levaremos a lembrança do seu sorriso e de seu exemplo. Que a boa sorte siga seus passos. E que seu coração carregue sempre a capacidade de ser feliz!"

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 10h30min, do dia 06 de abril de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Simon Cameron Maroni Safe Silveira _______, Assessor do Desembargador Auxiliar Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do seu Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Luigi Adriano Pereira de Souza.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello



Desembargador Auxiliar da Corregedoria

José Nilton Ferreira Pandelot Juiz do Trabalho Titular

Kátia Vieira de Oliveira Diretora de Secretaria

Andresa de Freitas Soares Cléia Carvalho VanGasse

Janaína de Almeida Moreira José Lucas Coutinho Júnior

Lana Magda Moreira Paradela Luciana Croce Guilhermino

Marcos José Santarossa Júnior Pedro Paulo Queiroz

Isabel Cristina Vasconcellos El Khouri